PROJETO DE LEI Nº 01/78-L

Dispõe sôbre o reajuste salarial do Quadro de Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal.-

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei / Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de outubro de 1978, em dez por cento (10%), o vencimento do Pessoal de Provimento/ Efetivo da Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 04 de outubro de 1978.

Pedro Ozório Oliveira Schorn
Prefeito Municipal.

Apresentam o Presente Projeto de Lei:

João Kohls — Lionel João Schlösser

[illegible] — Ferno Wilks

Arlindo Lavoz